

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.991, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

"Altera anexos do Plano Plurianual 2010/2013"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III e o Anexo de Prioridades e Metas do Plano Plurianual, para o quadriênio 2010/2013, estabelecidos pela Lei Municipal n° 4.525, de 31 de dezembro de 2009, com as alterações posteriores, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

 $\,$ Art. $2^{\underline{o}})$ Os Anexos desta Lei $\,$ limitam-se somente aos exercícios de 2012 e 2013.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de dezembro de 2012.

ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSESSORA DE GABINETE